



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 753/2017

Dispõe sobre desafetação do bem público Barracão de Triagem de Material Reciclável, autoriza a concessão de direito real de uso a HOPE – Associação Protetora dos Animais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º Fica desafetado o bem público “Barracão de Triagem de Material Reciclável” situado no antigo campo de aviação.

Parágrafo Único. O bem público objeto da desafetação é de propriedade do Município de Campos Altos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Altos, Matrícula nº 3622, Livro N.2, constituído por uma área de 600 m² (seiscentos metros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso a HOPE – Associação Protetora dos Animais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.279.556/0001-00, o imóvel que trata o art. 1º.

Parágrafo Único. A concessão da área a que se refere o *caput* deste artigo tem como destinação exclusiva a implantação de um Canil.

Art. 3º O prazo da concessão é de 2 (dois) anos podendo ser prorrogada por interesse entre as partes.

Art. 4º Fica a posse do imóvel revertida automaticamente ao Município, independentemente de qualquer formalidade, caso a HOPE – Associação Protetora dos Animais paralise suas atividades.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 232/2007.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 21 de Junho de 2017.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal de Campos Altos